PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI № 3307 DE 28 DE AGOSTO DE 2017 PASSA A DENOMINAR-SE RUA DR. DUMONT DE SOUZA MARIANO A ATUAL RUA 2, LOTEAMENTO PARQUE MONTE ALEGRE - BAIRRO VÁRZEA DAS MOCAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Dumont de Souza Mariano a atual Rua 2, Loteamento Parque Monte Alegre – Bairro Várzea das Moças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de agosto de 2017. Rodrigo Neves – Prefeito (Projeto de Lei № 003/2017 – Autor: Paulo Henrique da Silva Oliveira)

Lei nº 3308 de 28 de agosto de 2017.

ALTERA A LEI Nº 3256/2017, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A FEIRA DA SOLIDARIEDADE DE NITERÓI (FESONIT).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3256/2017 passa a ter a seguinte redação: Art. 1º Inclui no Calendário Oficial do Município de Niterói a Feira da Solidariedade de Niterói (FESONIT), a realizar-se anualmente no mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de agosto de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

(Projeto de Lei nº 93/2017 - Autor: Ubirajara Bento Marques - Bira Marques)

Lei nº 3309 de 28 de agosto de 2017. PASSA A DENOMINAR-SE RUA DR. JOSÉ LUIZ PEIXOTO, A ATUAL RUA PROJETA, NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIO DE ITAIPU (QUADRA 49), BAIRRO PEIXOTO, REGIÃO OCEÂNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Niterói autorizada a denominar RUA DR. JOSÉ
LUIZ PEIXOTO, a atual RUA PROJETA, no Loteamento Cidade Balneário de Itaipu
(quadra 49), Bairro Peixoto, Região Oceânica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de agosto de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito (Projeto de Lei nº 107/2017 – Autor: Atratino Cortes Coutinho Neto)

LEI Nº 3310 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Política Municipal de Aproveitamento das Áreas Sob Viadutos. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Aproveitamento das Áreas Sob Viaduto, com os objetivos de promover a ocupação e o uso das áreas sob o viaduto municipal.

Paragrafo único. A política de que trata esta Lei, aplica-se à parte da área sob os viadutos situados no município de Niterói que não cumpram função viária.

Art. 2º - São deretrizes da Política Municipal de Aproveitamento das áreas Sob Viadutos:

I – a promoção da ocupação e do uso das áreas sob viaduto no município, por meio de intervenções do Poder Público;

II – o uso das áreas de que trata esta Lei mobiliário urbano; III – implantação de espaço destinado ao esporte; IV – implantação de espaço destinado à cultura; e

V – implantação de espaço destinado a serviço ou programa social público

Art. 3º - As intervenções nas áreas sob viaduto, serão precedidas de estudos técnicos

multidisciplinares

Parágrafo único. No estudo a que se refere o caput deste artigo, proceder-se-á à avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

II – potencialidades de utilização da área; II – condições de conforto e de segurança aos usuários e aos transeuntes:

III – impactos gerados à vizinhança e ao trânsito; e
IV – condições de ocupação e de uso mais adequadas ao local.

Art. 4º - Para fins do disposto nesta Lei são consideradas atividades, com locais para prática de atividades esportivas, culturais e de lazer; III - o uso das áreas de que trata esta Lei, como locais de apoio a serviços e a programas

públicos:

IV – a revitalização de áreas degradadas; V – a manutenção de condições ambientais adequadas ao espaço urbano; e

VI – a promoção do bem estar social e da segurança pública.

Art. 5º - As intervenções do Poder Público nas áreas de que trata esta Lei, compreendem em ações como:

ajardinamento

II - implantação de

esportivas, culturais e de lazer, entre outras, as seguintes: I – futebol;

II - basquete:

III – skate; IV – patins; V – bicicleta;

VI – vôlei;

VII – ginástica; VIII – grafitti;

IX - dança;

X - teatro

XII - atividades musicais, tais como pequenos shows;

XIII – jogos de tabuleiros; XIII – jogos de tabuleiros; XIV – atividades infantis em brinquedos, tais como escorrega, gangorra e balanço;

XV – feiras relacionadas à cultura e às artes; e XVI – oficinas, cursos e exposições em geral, tais como fotografia e todas as outras atividades relacionadas acima, entre outras,

Parágrafo único. A prática de atividades esportivas, culturais e de lazer não relacionadas no caput deste artigo serão autorizadas pelo Poder Executivo desde que tais atividades sejam adequadas às áreas revitalizadas sob os viadutos e guardem relação de afinidade com as previstas nestas Lei

Art. 6º - A especificação das atividades a que se refere o parágrafo único do artigo 5º

constará do regulamento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de agosto de 2017. Rodrigo Neves – Prefeito

(Projeto de Lei № 184/2017 - Autor: Leonardo Giordano)

DECRETO № 12762/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 08 (sexta-feira) de setembro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do

Página 2

respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de agosto de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12763/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Museu Janete Costa de Arte Popular da estrutura da Secretaria

Municipal das Culturas para a Fundação de Arte de Niterói – FAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de agosto de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Port. nº 2126/2017- Considera nomeado, a contar de 01/08/2017, CARLOS ALEXANDRE DE JESUS VICENTE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Sidney Ribeiro de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2127/2017- Considera nomeada, a contar de 01/08/2017, MARCIA CRISTINA COSTA E COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Jose Mauro da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2128/2017- Considera nomeada, a contar de 01/08/2017, MONIQUE DE JESUS VICENTE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Antônio Humberto da Luz e Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2129/2017- Considera nomeado, a contar de 01/08/2017, JOSÉ HENRIQUE DIA DOS SANTOS TRIGUEIRO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Ronaldo Duarte de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 2130/2017- Considera nomeado, a contar de 25/08/2017, EUGENIO MÁRCIO AZEVEDO DE MELLO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Clemente Macedo Pessoa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2131/2017- Considera nomeado, a contar de 27/08/2017, PABLO BATISTA ABÍLIO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Tatiana de Freitas Beco, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port, nº 2132/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 119/2017, publicada em 11 de janeiro de 2017

Port. nº 2133/2017- Considera nomeado, a contar de 01/08/2017, ADRIANO FELICIO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Milena Dias de Moraes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria nº2109/2017 publicada em 24/08/2017, onde se lê: Leomar de Castro Gomes Fagundes, leia-se: Leomar de Castro Gomes Fernandes.

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRE I ARIA EXECUTIVA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 027/2017

MÉTODO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PUBLICA NACIONAL - LPN (003/2016)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR
INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016 (LPN Nº. 003/2016; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e a Empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA; **OBJETO**: (i) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2016 (SBQC/SDP Nº. 001/2016). pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o novo término do referido Contrato para o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2017; (ii) a presente prorrogação não altera o escopo do contrato, não havendo acréscimo ou decréscimo de valores contratuais; e (iii) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato; **FUNDAMENTO:** Cláusula contida no contrato 003/2016 e demais normas aplicáveis à espécie; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2017.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO № 028/2017 MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/

GN-2349-9). CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 003/2014 (SBQC/SDP № 002/2014); PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e O CONSÓRCIO COBRAPE – ECOLOGUS II; OBJETO: (i) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2014 (SBQC/SDP № 002/2014) pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o novo término do referido Contrato para o dia 17 (dezessete) de dezembro de 2017; (ii) não será alterado valor contratual; e (iii) Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento; FUNDAMENTO: Tópico II – Condições Gerais do Contrato, subitem 2.5.3 prorrogação do Prazo e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 026/SMF/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 3173, de 29/10/2015. **RESOLVE**:

Art.1 º - Constituir para o Conselho de Administração do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa de Niteroi- FENIT, visando a gestão e prestação de contas aos órgãos internos e externos da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art.2º - Designar os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, nos termos do art 8º, incisos I,II e III da Lei nº3173/15 para compor o Conselho de Administração:

ÓRGÃO	MEMBROS-1 TITULAR / 2 SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE	1-PABLO VILLARIM GONÇALVES	241.748-6
FAZENDA	2- FRANCISCO MARINS DE ALBUQUERQUE	241.885-8
PROCURADORIA GERAL DO	1- DENIZE GALVÃO M. S DE ALMEIDA	242.021-9
MUNICÍPIO	2- FERNANDA ASSIS P.C. DE ALBUQUERQUE	239.963-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE	1- GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER	1242.191-9
PLANEJAMENTO,		
MODERNIZAÇÃO E CONTROLE	2- MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ	1243.426-0

Art.3º - As indicações dos membros do conselho de administração pelos Secretários

Municipais constam nos autos do processo 030/029455/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 029 /2017

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1° - Torna Indeferidos os Processos abaixo listados por falta de Edital de

			listados por falta	de Edital de	
Cadastramento pa			0.7114030		0.711.0 % 0
PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
130002073/2016	INDEFERIDO	130002171/2016	INDEFERIDO	130002563/2016	INDEFERIDO
130002074/2016	INDEFERIDO	130002173/2016	INDEFERIDO	130002564/2016	INDEFERIDO
130002075/2016	INDEFERIDO	130002174/2016	INDEFERIDO	130002569/2016	INDEFERIDO
130002076/2016	INDEFERIDO	130002175/2016	INDEFERIDO	130002570/2016	INDEFERIDO
130002084/2016	INDEFERIDO	130002176/2016	INDEFERIDO	130002571/2016	INDEFERIDO
130002085/2016	INDEFERIDO	130002178/2016	INDEFERIDO	130002582/2016	INDEFERIDO
130002086/2016	INDEFERIDO	130002181/2016	INDEFERIDO	130002583/2016	INDEFERIDO
130002088/2016	INDEFERIDO	130002191/2016	INDEFERIDO	130002584/2016	INDEFERIDO
130002093/2016	INDEFERIDO	130002203/2016	INDEFERIDO	130002590/2016	INDEFERIDO
130002096/2016	INDEFERIDO	130002233/2016	INDEFERIDO	130002591/2016	INDEFERIDO
130002097/2016	INDEFERIDO	130002235/2016	INDEFERIDO	130002596/2016	INDEFERIDO
130002104/2016	INDEFERIDO	130002255/2016	INDEFERIDO	130002598/2016	INDEFERIDO
130002116/2016	INDEFERIDO	130002282/2016	INDEFERIDO	130002599/2016	INDEFERIDO
130002117/2016 130002119/2016	INDEFERIDO INDEFERIDO	130002297/2016 130002301/2016	INDEFERIDO INDEFERIDO	130002616/2016 130002619/2016	INDEFERIDO INDEFERIDO
		130002301/2016			INDEFERIDO
130002120/2016 130002144/2016	INDEFERIDO INDEFERIDO	130002310/2016	INDEFERIDO INDEFERIDO	130002620/2016 130002634/2016	INDEFERIDO
130002145/2016	INDEFERIDO	130002314/2016	INDEFERIDO	130002635/2016	INDEFERIDO
130002166/2016	INDEFERIDO	130002330/2016	INDEFERIDO	130002639/2016	INDEFERIDO
130002167/2016	INDEFERIDO	130002556/2016	INDEFERIDO	130002647/2016	INDEFERIDO
PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
130002656/2016	INDEFERIDO	130002749/2016	INDEFERIDO	130002902/2016	INDEFERIDO
130002661/2016	INDEFERIDO	130002756/2016	INDEFERIDO	130002903/2016	INDEFERIDO
130002663/2016	INDEFERIDO	130002757/2016	INDEFERIDO	130002910/2016	INDEFERIDO
130002664/2016	INDEFERIDO	130002760/2016	INDEFERIDO	130002911/2016	INDEFERIDO
130002682/2016	INDEFERIDO	130002761/2016	INDEFERIDO	130002922/2016	INDEFERIDO
130002683/2016	INDEFERIDO	130002763/2016	INDEFERIDO	130002924/2016	INDEFERIDO
130002684/2016	INDEFERIDO	130002767/2016	INDEFERIDO	130002926/2016	INDEFERIDO
130002688/2016	INDEFERIDO	130002769/2016	INDEFERIDO	130002927/2016	INDEFERIDO
130002694/2016	INDEFERIDO	130002806/2016	INDEFERIDO	130002939/2016	INDEFERIDO
130002695/2016	INDEFERIDO	130002808/2016	INDEFERIDO	130002942/2016	INDEFERIDO
130002708/2016	INDEFERIDO	130002840/2016	INDEFERIDO	130003209/2016	INDEFERIDO
130002714/2016	INDEFERIDO	130002866/2016	INDEFERIDO	130003211/2016	INDEFERIDO
130002721/2016	INDEFERIDO	130002868/2016	INDEFERIDO	130003213/2016	INDEFERIDO
130002728/2016	INDEFERIDO	130002870/2016	INDEFERIDO	130003214/2016	INDEFERIDO
130002729/2016	INDEFERIDO	130002885/2016	INDEFERIDO	130003218/2016	INDEFERIDO
130002730/2016	INDEFERIDO	130002889/2016	INDEFERIDO	130003221/2016	INDEFERIDO
130002742/2016	INDEFERIDO	130002894/2016	INDEFERIDO	130003227/2016	INDEFERIDO
130002743/2016	INDEFERIDO	130002896/2016	INDEFERIDO	130003228/2016	INDEFERIDO
130002746/2016	INDEFERIDO	130002900/2016	INDEFERIDO	130003230/2016	INDEFERIDO
130002747/2016	INDEFERIDO	130002901/2016	INDEFERIDO	130003231/2016	INDEFERIDO
PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO		
130003236/2016	INDEFÉRIDO	130003393/2016	INDEFÉRIDO		
130003238/2016	INDEFERIDO	130003411/2016	INDEFERIDO		
130003251/2016	INDEFERIDO	130003426/2016	INDEFERIDO		
130003259/2016	INDEFERIDO	130003428/2016	INDEFERIDO		
130003260/2016	INDEFERIDO	130003435/2016	INDEFERIDO		
130003280/2016	INDEFERIDO	130003444/2016	INDEFERIDO		
130003282/2016	INDEFERIDO	130003445/2016	INDEFERIDO		
130003290/2016	INDEFERIDO	130003464/2016	INDEFERIDO		
130003302/2016	INDEFERIDO	130003465/2016	INDEFERIDO		
130003305/2016	INDEFERIDO	130003467/2016	INDEFERIDO		
130003306/2016	INDEFERIDO	130003469/2016	INDEFERIDO		
130003308/2016	INDEFERIDO	130003482/2016	INDEFERIDO		
130003317/2016	INDEFERIDO	130003585/2016	INDEFERIDO		
130003318/2016	INDEFERIDO	130003639/2016	INDEFERIDO		
130003322/2016	INDEFERIDO				
130003369/2016	INDEFERIDO				
130003379/2016	INDEFERIDO				
	~				

RESOLUÇÃO SEOP N.º 003, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Altera a resolução n.º 002, de 09 de maio de 2014 (DO-09/07/2014). Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Niterói.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar parâmetros de vestimenta no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Art. 19 - ALTERA o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, modificando o Art. 14 incisos VII e VII.

Art. 14 As insígnias em vigor são as seguintes:

II. III. IV. V. VI.

nsignias em vigor sao as seguintes:
(...);
(...);
(...);
(...);
(...);
(...);
De Guarda Civil Municipal Classe A, possuidor do Curso de Qualificação

VII. De Guarda Civil Municipal Classe B, possuidor do Curso de Qualificação Profissional I.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SEOP N.º 004, DE 24 DE AGOSTO DE 2017 (DO-XX/XX/2017). Altera a resolução n.º 002, de 16 de fevereiro de 2016 (DO-24/02/2016). Boletim de

Ocorrência da Guarda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal de Niterói. **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERA o Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal (BOGM).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO À RES. SEOP 004/2017. BOLETIM DE OCORRÊNCIAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Página 4

(BOGCM)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº
BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BOGCM)	
Fato Control of the C	
Data://20 Hora:hmin. Local:	
Qualificação dos envolvidos (Vítima/Testemunha/Suspeito/Outros)	Literia
Nome:	Idade:
Endereço Residencial Completo: Identidade: Qualidade: ()Vitima ()Suspeito ()Test	emunha
Nome:	Idade:
Endereço Residencial Completo: Identidade: Qualidade: ()Vitima ()Suspeito ()Teste	munha
Nome:	Idade:
Endereço Residencial Completo:	luaue.
	emunha
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA CÓDIGO Nº	Ja.
Da Ocorrência	
GCM 01: Matrícula: Lotação:	
GCM 02 Matrícula: Lotação:	
()Encerrado no Local ()Conduzido à DP () Apreensão de Material Data do Registro:	
Inicio: h	min.
()RO () Flag. () Lacre N° Término: h	_min.

1) Dados Gerais

a) Fato

- (1) **Data**: data, no formato "10/10/2016", em que se deu a comunicação do fato ao
- (2) Hora: hora em que o atendente da ocorrência tomou conhecimento do fato (formato "21h30min").
- (3) Local: logradouro em que o fato teria se dado ("RUA ATAÚLFO ALVES", "PRAÇA

CLAUDECIR", "ESTRADA ALMIRANTE GOMES"). b) Qualificação dos envolvidos

- (1) **Nome:** Nome Completo sem abreviaturas. (2) **Idade:** Idade
- (3) Endereço Residencial Completo: logradouro onde reside com especificação numérica, nome da rua, bairro e cidade.
 (4) Identidade: Número da identidade
- (5) Qualidade: consignar, na seguinte ordem, "VÍTIMA", "TESTEMUNHA" ou "SUSPEITO".
- (a) dualidade: consigna, na seguinte ordeni, virtima, i Estembria du Sospetto : c) Histórico da Ocorrência

 O Relatório lavrado pelo Guarda Civil Municipal que atender à ocorrência deve observar os seguintes princípios
- (1) Ser claro e completo o suficiente para oportunizar ao Órgão do Ministério Público subsidios bastantes à formação de convição acerca do ocorrido.

 (2) Ser objetivo e descritivo, indicando as circunstâncias que considere relevantes.

- (3) Conter sucinto relato das partes envolvidas.(4) Podem conter, desde que assinaladas como tais, opiniões e impressões do próprio servidor sobre o fato.
- (5) A presença ou não de outras testemunhas do fato deverá constar como observação no campo "Histórico da Ocorrência", visando a evitar que, na fase judicial, ocorra o arrolamento de testemunhas não presenciais do fato.

 (6) Nos delitos formais ou de mera conduta (aqueles em que a ação do autor é a própria consumação do delito, não exigindo resultado material, tais como, violação de domicílio,
- porte entorpecentes, ameaça, calúnia, difamação, etc.), é necessário que o atendente, ao relatar o fato, descreva resumidamente a conduta praticada, inclusive referindo gestos, palavras, sinais e ações realizadas, pois que a essência do delito é a ação do autor
- (7) O relatório será lavrado consignando-se o que foi apurado no local.
 (8) Em caso de encaminhamentos, apreensões, etc. tais circunstâncias deverão constar do relatório
- (9) Presume-se fidedignidade de todas as afirmações da autoridade administrativa responsável pelo atendimento da ocorrência.

d) Da ocorrência

- (1) **GCM**: consignar, nos subcampos específicos, o nome completo do servidor.

- (2) Matrícula: no formato "000.000-00".
 (3) Lotação: local onde o servidor está lotado
 (4) Finalização da Ocorrência: Lavrar como Encerrado no Local, Conduzido a DP e, ou reensão de material.
- (4) **Data do registro**: data na qual foi registrada o fato.
- (5) **RO**: Registro de Ocorrência (6) **Flag**: Flagrante
- (7) Lacre: Anotar o número do lacre utilizado
- (8) **Nº**: Número do RO, Flagrante ou lacre. (9) **Inicio**: Horário de inicio da ocorrência
- (10) **Término:** Horário de Término da ocorrência

 2) Recomendações específicas
- a) O BO será lavrado em letra de imprensa, com a utilização de caneta com tinta AZUL ou PRETA (nunca, com ambas ao mesmo tempo).
 b) O BO deverá ser lavrado em 03 (três) vias, destinadas, respectivamente, ao
- Departamento Operacional (DOp), ao Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) e ao servidor responsável pela lavratura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO № 030/2017
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2016. PARTES: Município de INSTRUMENTO: 1 ermo de Compromisso de Estagio nº 014/2016. PARTES: Municipio de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JORGE LUCAS COSTA LAGOEIRO ABIB tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/08/2017 e término em 10/02/2018. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa

Página 5

de Trabalho n° 2201.041220001.2772, Fonte 100 **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 11.788/08, Decreto Municipal n° 10901/2011. **Data da Assinatura:** 28 de Agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA 003/2017

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições, designa, DANIELLE RAMOS VENEZIA DOS SANTOS – Matricula: 1243569-0, como Suplente de Fiscal de Contrato, Substituindo NATALIA ALVES PARENTE – matricula 1242198-8, conforme Portaria 002/17, publicada em 17 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 05/09/2014 à 11/09/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 2769 - Antonio Batista dos Santos: (05/09/2014); 2795 - Josué Gladstone da Silva, 2415 - Dílson Vieira da Silva: (06/09/2014); 4217 - Ângela Maria Nunes Norato, 126 letra A - Rogério Vianna da Silva, 0424 - Moisés Francisco de Paulo, Nunes Norato, 126 letra A – Rogério Vianna da Silva, 0424 – Moisés Francisco de Paulo, 0663 – Dulcinea Pereira Nogueira, 0865 – Oneida Miralha Monteiro, 2220 – Sérgio Marques do Nascimento, 1467 – Cleusa Couto de Carvalho: (07/09/2014); 4213 – Edemilson da Silva Neves, 3747 – Newton Carpes Lustosa: (08/09/2014); 0138 – Lenilda da Conceição, 1400 – Marilda Pereira Sodré, 2562 – Roberto de Oliveira Lima: (09/09/2014); 4021 – Maria Madalena Machado, 1596 – Oswaldo de Carvalho, 2148 – Gilberto José dos Santos, 4276 – Wilson Martins, 1328 – Renato Lourenço de Lima, 0807 – Ledimar Monção Nascimento, 3891 – Claudio da Silva Rego: (11/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 587 – Nicomédio Rodrigues Verlin: (06/09/2014); 655 – Aurora Ribeiro Ennes, 517 – Sidney Araujo do Nascimento, 558 – Maria da Graças Ramos, 566 – Silvana da Rocha Costa Silva: (08/09/2014); 181 – Dilma Silveira de Azevedo, 463 – Maria da Conceição Ferreira: (10/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 049 – Gerino Rodrigues da Silva: (05/09/2014); 656 – Jorge da Silva Barbosa: (06/09/2014); 743 – Elieser Francisco: (07/09/2014); 208 – Paulo Henrique Calazans Vargas: (09/09/2014).

Henrique Calazans Vargas: (09/09/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3258 – José Luiz Fernandes: (08/09/2014); 3523 – José Benedito Filadelfio: (09/09/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 602 - Dilce Gouvêa Mendes: (08/09/2014); 680 -Judith Santos: (10/09/2014).

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **05/09/2014** à **11/09/2014**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

os interesados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 2769 — Antonio Batista dos Santos: (05/09/2014); 2795 — Josué Gladstone da Silva, 2415 — Dílson Vieira da Silva: (06/09/2014); 4217 — Ângela Maria Nunes Norato, 126 letra A — Rogério Vianna da Silva, 0424 — Moisés Francisco de Paulo, 0663 — Dulcinea Pereira Nogueira, 0865 — Oneida Miralha Monteiro, 2220 — Sérgio Marques do Nascimento, 1467 — Cleusa Couto de Carvalho: (07/09/2014); 4213 — Edemilson da Silva Neves, 3747 — Newton Carpes Lustosa: (08/09/2014); 0138 — Lenilda da Conceição, 1400 — Marilda Pereira Sodré, 2562 — Roberto de Oliveira Lima: (09/09/2014); 4021 — Maria Madalena Machado, 1596 — Oswaldo de Carvalho, 2148 — Gilberto José dos Santos, 4276 — Wilson Martins, 1328 — Renato Lourenço de Lima, 0807 — Ledimar Monção Nascimento, 3891 — Claudio da Silva Rego: (11/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 587 — Nicomédio Rodrigues Verlin: (06/09/2014); 655 — Aurora Ribeiro Ennes, 517 — Sidney Araujo do Nascimento, 558 — Maria das Graças Ramos, 566 — Silvana da Rocha Costa Silva: (08/09/2014); 181 — Dilma Silveira de Azevedo, 463 — Maria da Conceição Ferreira: (10/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 049 — Gerino Rodrigues da Silva: (05/09/2014); 656 — Jorge da Silva Barbosa: (06/09/2014); 743 — Elieser Francisco: (07/09/2014); 208 — Paulo Henrique Calazans Vargas: (09/09/2014).

Henrique Calazans Vargas: (09/09/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3258 – José Luiz Fernandes: (08/09/2014); 3523 – José Benedito Filadelfio: (09/09/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 602 – Dilce Gouvêa Mendes: (08/09/2014); 680 – Judith Santos: (10/09/2014).

PUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Licenca Especial - Deferido

Licença Especial - Deferido
Proc. 210/3802/2017 - Denise Doria Lacerda Moraes.
Licença Especial - Indeferida.
Proc. 210/3860/2017 - Jorge Augusto de Souza.
Proc. 210/4224/2017 - Ana Cristina da Silva Rodrigues Paiva.
Proc. 210/4223/2017 - Norma Pitz Pimenta Pinheiro.

Licença Com Vencimento Para Estudo – Indeferido Proc. 210/4098/2017 - Alessandra da Costa Abreu. Proc. 210/4271/2017 - Janaina Mariano Silva Araujo.

Proc. 210/42/1/2017 - Janaina Mariano Silva Araujo. Salário Família – Deferido Proc. 210/4593/2017 - Flavia Cantuária Nobre Andrade. proc. 210/4584/2017 - Telma Nogueira Rocha. Proc. 210/4602/2017 - Eliane Rozario da Silva.

Readaptação - Deferido

Proc.210/3610/2017 - Erilda Sant Anna. Proc.210/3582/2017 - Maria Lúcia Wermelinger Tinoco.

Proc. 210/32231/2017 - Maia Lucia da Silva.
Proc. 210/3008/2017 - Sandra Tinoco Meireles Gomes de Oliveira.
Proc. 210/4208/2017 - Mônica Martiniano de Souza Martins.
Proc. 210/4209/2017 - Mônica Martiniano de Souza Martins.
Proc. 210/3949/2017 - Omara Machado Araujo de Oliveira.

Proc. 210/3494/2017 - Omara Macnado Araujo de Oliveira Proc. 210/4163/2017 - Rosaly Marques Lacerda.

Proc. 210/4210/2017 - Olga Maria de Pinho.

Proc. 210/4211/2017 - Olga Maria de Pinho.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210/2496/2017 - Aline Cristina de Oliveira Ferreira.

Proc. 210/3707/2017 - Clicia de Moraes Vieira.

Proc.210/4022/2107 - Fatima Nunes dos Santos Reboredo.

Proc. 210/4085/2017 - Lilian Simões Garcia. Proc. 210/4084/2017 - Lilian Simões Garcia.

Proc. 210/4168/2017 - Andréa King de Abreu Yamaguchi.
Proc. 210/4169/2017 - Mariana Amarante Gabriel.

Proc. 210/4170/2017 - Mariana Amarante Gabriel.
Proc. 210/4183/2017 - Livia da Silva Cordeiro.
Proc. 210/3734/2017 - Katia de Almeida Ojeda. Proc. 210/3735/2017 - Katia de Almeida Ojeda Acumulação de Cargo – Deferido

Proc. 210/4478/2017 - Delaine Leonir dos Santos, matrícula nº 234.575-9 FME, matrícula

nº 235.814-1 FME

Proc. 210/4480/2017 - Rosamaria Moreira Pinto, matrícula nº 236.044-4 FME, matrícula

nº 235.091-6 FME.
Proc. 210/4483/2017 - Maria Aida Caldas Teixeira, matrícula nº 232.912-6 FME, matrícula nº 231.320-3 FME.

Cancelamento de Desconto da UNIBRASP - Deferido

Proc. 210/4510/2017 - Carlos Eduardo Figueiro. **Auxilio Natalidade – Deferido**

Proc. 210/4608/2017 - Rafaela Corrêa Silva.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 010/2017
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 11 de Setembro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de "liquidificador industrial" para serem utilizados nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 012/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de Setembro de 2017, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem situado na Rua visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niteroi-RJ. O presente Pregao tem por objeto aquisição de caçarolas, leiteiras e chaleiras de alumínio para as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNP.I. padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 017/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de Setembro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto aquisição de mobiliário escolar – mesa de refeitório, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói/FME, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2017

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial nº013/2017, à Licitante BRAZÃOTUR LTDA-ME. nº CNPJ nº 05.486.166/0001-83, no valor total de R\$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0043-1125, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/2362/2017.

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Comodato № 001/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Comodato № 001/2015, celebrado entre a FME e a MITRA ARQUIDICIOSANA DE NITERÓI, para a CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse de COMODANTE, localizado na Rua Padre Euger, 28, Fundos, Antiga Creche Comunitária do Atalaia (Núcleo Avançado de Educação Infantil – NAEI).Prazo:02 (dois) anos, contados de sua assinatura, com término previsto em 12/08/2019.Fundamento Legal: artigos 1.248 e seguiros do Cádino Civil Resileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie. e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Processo: № 210/4201/2015.Data de Assinatura: 12/08/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Aprovo a proposta do Pregado Presancial nº. 014/2017

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjulicando e homologando do Pregão Presencial nº014/2017, à Licitante BM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ARBRITAGEM – ME. CNPJ nº 07.551.281/0001-10, no valor total de R\$ 322.300,00(trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0043-1125, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/3389/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

Pregão Presencial nº04/2017, à Licitante ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE DE MATERIAIS LTDA-ME. CNPJ nº 04.670.033/0001-08, no valor total de R\$208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais). A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalhos nº20.43.12.301.0042-2184/20.43.12.305.0044-2185. Código de Despesa nº33390-39, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/0205/2017.

NITERÓI PREV.

NITERÓI PREV.
Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 228/2017. CONCEDER pensão à ANGÉLICA RAMOS SIMAS, esposa, com validade até 01/08/2032 (por 15 anos) e ANDRYA SIMAS DA SILVEIRA, filha, com validade até 25/05/2021 (até 21 anos) do ex- servidor PAULO ROBERTO LOPES DA SILVEIRA, falecido em 09/05/2017 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO- NÍVEL 04-CATEGORIA III- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 214.845-0, na proporção de 50% para cada, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7° inciso III alínea "b" item 4 e inciso IV da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 de 18/06/04 c/c artigo 40, inciso I § 70 da Constituição Federal de 1988, a contar de 01/08/2017, conforme processos n.ºs 310/001106/2017 e 310/001107/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

n.ºs 310/001106/2017 e 310/001107/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 01/08/2017, em parcela única a pensão mensal de ANGÉLICA RAMOS SIMAS, esposa, com validade até 01/08/2032 (por 15 anos) e ANDRYA SIMAS DA SILVEIRA, filha, com validade até 25/05/2021 (até 21 anos) do ex eservidor PAULO ROBERTO LOPES DA SILVEIRA, falecido em 09/05/2017, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO- NÍVEL 04, CATEGORIA III - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.845-0, a contar de 09/05/2017, conforme processos nºs 310/001106/2017 e 310/001107/2017.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de ARTUR MARTINS NETO, no valor de R\$ 332,09 (trezentos e trinta e dois reais e nove centavos), ref., pagamento de diferença de 13º. Salário de 2016, pago a menor.

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no processo nº

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de CELINA ANA MENEZES COUTO, no valor de R\$ 146,60 (cento e quarenta e seis reais

e sessenta centavos), referente a pagamento de 13º Salário de 2016, pago a menor. A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no **processo nº** 310/001659/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHECO A DÍVIDA a favor de MARIA HELENA SOUZA DOS SANTOS COMBAT, no valor de R\$ 147,47 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), ref., pagamento de 1/12 avos do 13º. Salário de 2016.

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no **processo** nº 310/000010/2017.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de MERCEDES CARDOSO MOITA DA SILVA, no valor de R\$79,56 (setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), ref., pagamento de diferenças 13º Salário de 2016, pago a

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de SONIA MARIA TEIXEIRA PARANHOS, no valor de R\$ 55,21 (cinquenta e cinco reais e vinte um centavos), referente a pagamento de diferença de 13º. Salário de 2016, pago

a menor.

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo

Taranto Municipal Documento contido no processo nº necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no processo nº 310/1648/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de CARLOS AUGUSTO LAVINAS GUIMARÃES, no valor de R\$ 137,67 (cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), ref., pagamento de diferença de 13º. Salário

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo cessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no **processo nº**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

COM base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de LINDINALVA CAMILO DA SILVA, no valor de R\$ 102,88 (cento e dois reais e oitenta e oito centavos), ref., pagamento de 1/12 avos do 13º Salário de 2016.

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no processo nº 21/10/2012/2017

310/000019/2017.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de MARIA OLINDA MOREIRA MAIO RANGEL, no valor de R\$ 139,36 (cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) referente a 13º Salário de 2016, pago a menor. A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no processo nº

310/000101/2017.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de NILCE SILVA DE MENDONÇA, no valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), ref., pagamento de diferença de 13º. Salário de 2016, pago a menor.

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no **processo nº** 310/001657/2016.

CORRIGENDA: No processo n° 310/000626/2017, publicado em 26 de agosto de 2017. Onde se lê INDEFERIDO leia-se ${\bf DEFERIDO}$.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Despacho do Presidente

Contrato nº 06/17, contrato de prestação de serviços que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA- ME, do objeto: Item 05: 02 pneus 1000 X 16 Retro diant; prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da data da publicação, no valor total de R\$ 3.500,00, natureza das despesas : 3390.39.00, fonte de recurso: 108, programa de trabalho: 17.122.0001.2384 e nota de empenho: 0333/17, regerá pelo Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: JORGE NUNES DA SILVA SOBRINHO, Mat: 115002 e RENER ALVES SOUZA, Mat: 66230 Proc.520/000285/17.

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 22/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, MOTOR E MAIS SERVIÇOS DE MOTORES LTDA-EPP, resolvem RESCINDIR o referido contrato firmado em 10/08/2016, a contar da presente data, dando-lhe quitação efetiva, mútua, plena, rasa, geral e irrevogável, para todos os fins de direito, de todas as obrigações estabelecidas no mesmo. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, em três vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos. Fundamento Legal com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/000030/16.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente PORTARIA №. 720/2017 - Designar os Engenheiros Sebastião César Farias (Mat. 2246) e PORTARIA Nº. 720/2017 - Designar os Engenneiros Sedastiao Cesar Farias (Mat. 2246) e Zelma Dellivenneri (Mat. 1032) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO EM QUIOSQUES E COLOCAÇÃO DE UMA ABERTURA SOBRE O RIO, AMBOS NO HORTO DO FONSECA" referente ao Contrato nº. 12/2017. (Processo ADM. Nº. 510000483/17) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO №. 012/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO EM QUIOSQUES E COLOCAÇÃO DE UMA ABERTURA SOBRE O RIO, AMBOS NO HORTO DO FONSECA, a partir do dia 07/08/2017, com término previsto para 20/09/2017. Proc. nº. 510000483/2017. Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/08/17.